



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000138/2018-03

Unidade Gestora: **113202**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **038/2018** DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBIENTES ESTÉREIS E SALAS LIMPAS DO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN-SP, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A **ANTHARES SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, e de outro lado a empresa **ANTHARES SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.572.403/0001-21**, situada na Rua Luisiânia, nº 473, Brooklin Novo, São Paulo/SP - CEP: 04560-021, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela **Sra. DÉBORA COLOZZA HOFFMANN**, Diretora Financeira, portador do RG. nº 15.987.732-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 107.849.468-17, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **038/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666/1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000138/2018-03 e decorrente da **Pregão Eletrônico nº 45/2018**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme aceite do Fiscal do Contrato (SEI nº 1002153), mediante apresentação de relatório de execução contratual e justificativa da necessidade dos serviços prestados (SEI nº 1000220 e 1003527), que segue corroborado pela Contratada (SEI nº 1002198), **reajustando** o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de **8,35%**, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 159.614,20 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), com autorização do reajuste pleiteado de R\$

13.327,79 (treze mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), para **R\$ 172.942,00** (cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais), permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **14.08.2021** com encerramento em **13.08.2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do contrato passará de R\$ 159.614,20 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), para **R\$ 172.942,00** (cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 65 § 8º inciso II da lei nº 8.666/1993](#), perfilado à tempestividade convencionada no [artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993](#), de mesmo modo, ressaltada por todos os elementos e informações necessárias, tal qual os valores apresentados, estabelecendo assim, o atendimento da pretensão da empresa contratada, aos interesses dessa administração, como disposto no [artigo 47 da lei 8.666/1993](#).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 168744, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos nº 0150110100, Programa de Trabalho da União nº 19.662.2206.2478.0001, Empenho: 2021NE000388 (SEI nº 1035133).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

DÉBORA COLOZZA HOFFMANN

Diretora Financeira
ANTHARES SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - ADEMIR TIMOTEO DA SILVA

Coordenador Substituto de Administração e Infraestrutura - COADM

CPF nº 957.755.108-44

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Serviço de Produção de Radiofármacos - SEPRF

CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Serviço de Produção de Radiofármacos**, em 12/08/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Colozza Hoffmann, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Timoteo da Silva, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura, Substituto(a)**, em 12/08/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 12/08/2021, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1035145** e o código CRC **2EBA407B**.

